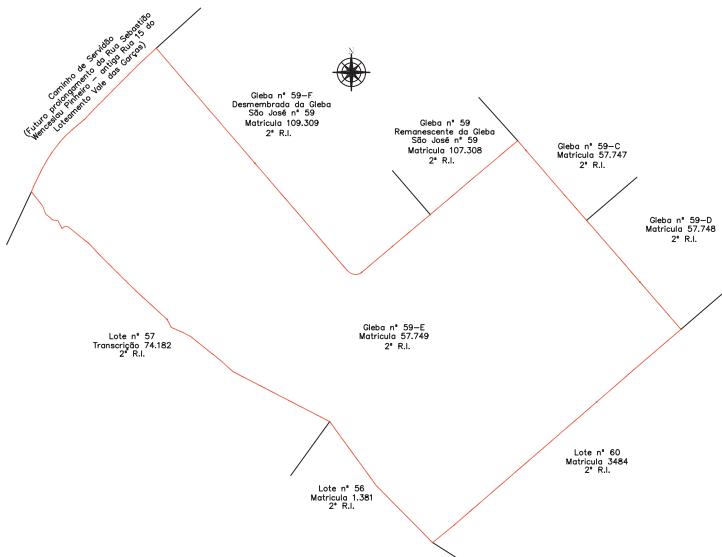




Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA** foi implantado sobre a Gleba nº 59-E, objeto da Matrícula nº 57.749 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECATO DA LAGOA**: <https://drive.campeinas.sp.gov.br/index.php/s/3JKoGwPnwf3BMr4>

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ELY BONIFACIO DOS REIS e MARIA IMACULADA ROCHA REIS**, com endereço à **Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 810 - Barão Geraldo - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **GLEBA Nº 59-C, DA SUBDIVISÃO DAS GLEBAS 58 E 59, DA GLEBA SÃO JOSÉ, objeto da Matrícula nº 57.747 - 2º RI**; de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à **Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália**, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03087 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 26 de fevereiro de 2025  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária  
**ARLY DE LARA ROMEÓ**  
Secretário Municipal da Habitação

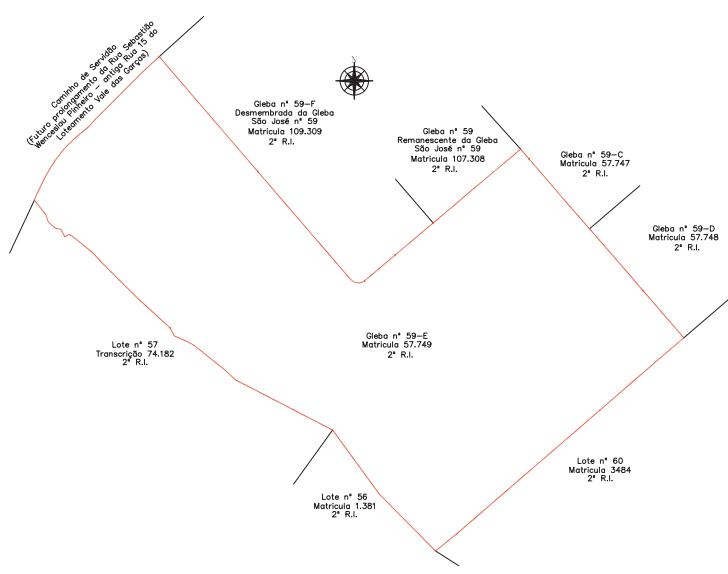
## **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO  
- REURB-E CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano

no informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA** foi implantado sobre a Gleba nº 59-E, objeto da Matrícula nº 57.749 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**: <https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/3JKoGwPnwf3BMr4>

Sendo assim, fica(m) **NOTIFICADO(S)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO(S)** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CLAUDINEI MINARI e SIMONE VANZETTO MINARI**, com endereço à **Rua Joaquim Monteiro Rafael, nº 184 - Jardim Carlos Lourenço - Campinas/SP**, indicado(s) como proprietário(s) da **GLEBA N° 59-C, DA SUBDIVISÃO DAS GLEBAS 58 E 59, DA GLEBA SÃO JOSÉ**, objeto da Matrícula nº 57.747 - 2º RI; de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2022.10.03087, junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEMAH.  
Campinas, 26 de fevereiro de 2025  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanista de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretaria Municipal da Habitação

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO**  
**- REURB-E CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Roméu, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O núcleo urbano informal denominado **CHÁCARAS RECANTO DA LAGOINHA** foi implantado sobre a Gleba nº 59-E, objeto da Matrícula nº 57.749 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.